



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.219 DE 5 DE JUNHO DE 2024

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1210
Data: 05/06/24

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Dotação	Crédito adicional		Dotação	Anulação de Dotação		Valor
	Funcional Programática			Funcional Programática		
334	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.90.39.00 01.310.0000		351	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 01.310.0000	1.000.000,00	
424	02.13.02 10.305 0073 2185 3.3.90.39.00 01.310.0000		351	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 01.310.0000	150.000,00	

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

Dotação	Crédito adicional			Excesso de Arrecadação		Valor
	Funcional Programática					
898	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.30.00 01.110.0000		17	1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		55.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 5 de junho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo